



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00
Departamento Administrativo

LEI MUNICIPAL N.º 1.170, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial."

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.890,51 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Cinquenta e Um Centavos), destinada a seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
	Fonte de Recurso - 02 Convênio Estadual		
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<u>020608</u>	ESPORTE E LAZER		
12.365.1023.0036	Desapropriação		
4.490.61.00	Aquisição de Imóveis		R\$ 35.890,51
	TOTAL		R\$ 35.890,51

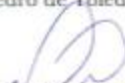
Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto com o Recurso de anulação parcial da seguinte dotação:

02	EXECUTIVO		
	Fonte de Recurso - 02 Convênio Estadual		
020602	Fundeb / Fundamental		
12.361.0010.1068	Reforma e ampliação de Unidade Escolar		
4.4.90.51.00 (62)	Obras e Instalações		R\$ 35.890,51
	TOTAL		R\$ 35.890,51

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Fevereiro de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 25 de Fevereiro de 2010.
/acm.